



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1052

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 051 GP/24 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição da função de Diretora Presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e,

CONSIDERANDO que a Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL é um órgão colegiado (art. 32, caput, da Lei Municipal n.º 970/2005);

CONSIDERANDO que a representação do IPREFSUL, em juízo ou fora dele, será feita pelo Diretor Presidente e Diretor Secretário de Benefícios, ou quem forem seus substitutos (art. 32, § 5º caput, da Lei Municipal n.º 970/2005);

CONSIDERANDO que o Diretor Presidente, será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Secretario de Benefícios (art. 32, § 6º caput, da Lei Municipal n.º 970/2005);

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA do cargo de Diretora Presidente do IPREFSUL;

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Diretora Secretária de Benefícios **CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituta na função de Diretora Presidente do IPREFSUL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 16 de abril de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 125/2024 DE, 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sr^a.: **NILZETE DE LIRA RAMOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo – **DAS 102**, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº. 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou/ afixação, com efeitos retroativos a 10.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16.04.2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 126/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sr.^a **LARA JERONIMO FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA II** – Símbolo **DAS 103**, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº. 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em (16.04.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 127/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Sr^a.: **RENATA FAQUES MENDONZA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo – DAS-103.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16.04.2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência nº. 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Passeios e Sinalização Viária na Rua Linha Iguassu no Município de Fátima do Sul/MS, por meio do Convênio nº 203/2024 – AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **02 de maio de 2024, às 08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Contratação.

Fátima do Sul – MS, 16 de abril de 2024.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
053/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
WASHINGTON DOS SANTOS LIMA - ME

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços de edição de matérias institucionais com registro fotográfico de imagens a serem utilizadas nas publicações das mídias sociais de interesse da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais), sendo R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais, pelo período de 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 16/04/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Washington dos Santos Lima, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
054/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
JOÃO OLIVEIRA COUTO - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos contínuos de topografia a serem realizados no município de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), a serem pagos na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 16/04/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; João Oliveira Couto, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECISÃO

**Ref.: Contrato Administrativo n.º 068/2023
Assunto: Rescisão contratual
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, **RESOLVE APLICAR A SANÇÃO de MULTA** de 30% sobre o valor do contrato, prevista na Cláusula V, "b", resultando na importância de **R\$**

55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e ainda a suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização da aplicação da sanção, com a devida publicação e, encaminhamento ao setor de tributos para cobrança da multa.

Intime-se o interessado. Às providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de abril de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e das outras providências"

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e IV, do Artigo 21, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública Municipal do quadro de funcionários, Sr.ª: **Maria Simone da Costa**, ocupante do cargo de Contadora TNS – 201, classe - A nível - A1, no período de 12/04/2024 à 09/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou, afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul – MS, 16 de abril de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente